

Proc. Administrativo 2- 8.682/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Camilla G.

Data: 30/10/2023 às 16:30:07

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - MOTOR VOYAGE

PROCESSO N.º 116/2023

MODALIDADE: 107

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 7.566/SMS/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E FORNECIMENTO DO MOTOR E SEUS COMPONENTES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, através da empresa **ACAROLINA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.979.692/0003-91**, na importância de **R\$ 14.313,48 (Quatorze Mil Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela **DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO**, a contratação dos serviços no qual o veículo Volkswagen Voyage encontra-se com o motor fundido, situação essa crítica, considerando que o carro está parado, fora de uso e o mesmo é essencial para a realização das diversas atividades com o veículo para este departamento. Assim, conforme a identificação do problema do veículo a necessidade de substituição do motor é urgente e necessária.

Ao estar fora de uso o veículo Volkswagen Voyage impactou de maneira significativa a continuidade das diligências diárias deste departamento, acarretando em atrasos operacionais. Portanto, a dispensa de licitação se apresenta com a via que proporcionará uma resolução, vantajosa e econômica para a situação emergencial.

Informamos que a uma licitação vigente para troca de motor de veículos. Os detalhes são:

Serviços mão de obra especializados em retificas, usinagens, montagem e funcionamento de motores a gasolina/álcool, independente de marca e modelo – (Valor hora trabalhada). Ata de Registro de preços n.º 039/2023-004 – Pregão Eletrônico n.º 040/2023 – Registro de Preços.

Cláusula Décima Primeira- Das Condições de Fornecimento do Objeto, dos Prazos e dos Locais

11.12. Nos casos em que forem constatados a necessidade de aquisição de peças para substituição, a contratada deverá encaminhar orçamento prévio ao Setor requisitante, que obrigatoriamente, fará a verificação dos valores constantes na tabela audatex, bem como, cotação de preços de mercado, sendo utilizado a opção mais vantajosa para a municipalidade.

11.17. A existência de orçamentos oficiais é condição vital para a execução contratual, os quais serão permanentemente controlados/analísados, onde se avaliará se os preços e se os tempos praticados são os estabelecidos na Tabela Tempária ou Tabela Audatex, ou pesquisa de mercado, o município poderá optar pela forma que melhor lhe convier, decidindo-se pelo método que o preço for mais vantajoso para administração. Diante disso o

Assinado por 3 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ARIELZO DA GUJA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D267-2EE9-C831-0A37> e informe o código D267-2EE9-C831-0A37

orçamento da empresa licitante está maior que o preço de mercado, foi informado que o preço estava alto e mesmo assim a empresa questionou que não conseguia cobrir o orçamento.

É nosso compromisso assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, e a decisão de optar por uma proposta mais econômica se baseia em critérios sólidos e transparentes.

Após uma avaliação minuciosa das propostas, identificamos uma diferença substancial de custos da empresa licitada, o que pode representar um potencial desperdício de recursos públicos. No entanto, essa diferença de custos não é o único fator que influenciou nossa decisão. Nossa análise adicional revelou diferenças importantes nos seguintes aspectos:

- Capacidade técnica: A empresa licitada demonstrou uma capacidade técnica que, embora adequada, não se comparou à capacidade técnica da empresa selecionada. Esta última possui uma equipe de profissionais altamente qualificados com experiência específica no serviço de motores de carros, o que nos deu maior confiança em relação à qualidade do trabalho a ser executado.

- Recurso e Equipamento: A empresa licitada possui um conjunto de recursos e equipamentos que, embora adequados, não se mostraram tão avançados ou especializados quanto os da empresa selecionada. Isso nos levou a crer que a empresa selecionada está mais bem equipada para atender às nossas necessidades de maneira eficaz e eficiente.

Ao realizarmos um levantamento de mercado, identificamos um fornecedor idôneo e conceituado, que possui a capacidade de prover um motor novo em conformidade com as especificações técnicas do nosso Volkswagen Voyage e com valor menor do que o orçamento recebido pela empresa licitada. Esta escolha proporciona-nos a segurança quanto à qualidade e confiabilidade do produto a ser adquirido.

Ademais, a dispensa de licitação do motor representará uma economia considerável quando comparada aos valores estimados com a empresa licitada. Além disso, evitaremos custos suplementares associados à paralisação das atividades operacionais, que de outra forma seriam incorridos.

Diante disso, visando o cumprimento dos princípios da vantajosidade ao Erário, se justifica a possibilidade da realização da referida compra direta, após a verificação do valor do mercado e constatação de que a empresa vencedora apresenta o melhor custo benefício para esta municipalidade.

No processo de elaboração do orçamento, optamos por apresentar um valor global em vez de uma desagregação detalhada, com base em uma consideração essencial: a necessidade de adquirir tanto o serviço quanto as peças de uma única empresa, sem a possibilidade de aquisição de componentes distintos. Em caso de problemas ou necessidade de manutenção, a empresa contratada será a única responsável por todas as partes do projeto, simplificando o processo de resolução de problemas.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **09788/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso I e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 13204/23**.

—
Eliane Simone Cristalino





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D267-2EE9-C831-0A37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 30/10/2023 15:30:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 30/10/2023 17:01:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 30/10/2023 17:17:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D267-2EE9-C831-0A37>

Proc. Administrativo 3- 8.682/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Camilla G.

Data: 30/10/2023 às 16:31:23

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - MOTOR VOYAGE

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

PROCESSO Nº: 116/2023

MODALIDADE: 107

ORIGEM: DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA/OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E FORNECIMENTO DO MOTOR E SEUS COMPONENTES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **CAROLINA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.979.692/0003-91**, visando permitir a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E FORNECIMENTO DO MOTOR E SEUS COMPONENTES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A603-93CC-BE1F-853D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 30/10/2023 15:35:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 30/10/2023 17:02:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 30/10/2023 17:17:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A603-93CC-BE1F-853D>

De: Camilla G. - GAB-DAA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 30/10/2023 às 16:23:59

Prezada, boa tarde

Encaminhado finalização da compra retificado.

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca de motor e fornecimento do motor e seus componentes**, para atender demanda imediata da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE TANGARÁDA SERRA, MATO GROSSO**, nos termos do (art. 75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca de motor e fornecimento do motor e seus componentes**, através da empresa CAROLINA VEICULOS LTDA (TGA), inscrita no CNPJ/MF 24.979.692.0003-91, para atender demanda imediata da Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito – com fulcro no art. 75, Inciso I, **§ 3º da Lei 14.133/2021** conforme especificações a seguir:

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca de motor e fornecimento do motor e seus componentes, do veículo voyage, placa QTO-6556 pertencente da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito.

DO PRAZO:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser conforme planilha a seguir:

ITEM	Descrição dos serviços	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Mecânica	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	Motor EA111 CCR 1.6	UND	1	R\$ 12.113,48	R\$ 12.113,48
TOTAL				R\$ 14.313,48	

DA JUSTIFICATIVA / DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação dos serviços no qual o veículo Volkswagen Voyage encontra-se com o motor

fundido, situação essa crítica, considerando que o carro está parado, fora de uso e o mesmo é essencial para a realização das diversas atividades com o veículo para este departamento. Assim, conforme a identificação do problema do veículo a necessidade de substituição do motor é urgente e necessária.

Ao estar fora de uso o veículo Volkswagen Voyage impactou de maneira significativa a continuidade das diligências diárias deste departamento, acarretando em atrasos operacionais. Portanto, a dispensa de licitação se apresenta com a via que proporcionará uma resolução, vantajosa e econômica para a situação emergencial.

Informamos que a uma licitação vigente para troca de motor de veículos. Os detalhes são:

Serviços mão de obra especializados em retificas, usinagens, montagem e funcionamento de motores a gasolina/álcool, independente de marca e modelo – (Valor hora trabalhada). Ata de Registro de preços nº 039/2023-004 – Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Registro de Preços.

Cláusula Décima Primeira- Das Condições de Fornecimento do Objeto, dos Prazos e dos Locais

11.12. Nos casos em que forem constatados a necessidade de aquisição de peças para substituição, a contratada deverá encaminhar orçamento prévio ao Setor requisitante, que obrigatoriamente, fará a verificação dos valores constantes na tabela audatex, bem como, cotação de preços de mercado, sendo utilizado a opção mais vantajosa para a municipalidade.

11.17. A existência de orçamentos oficiais é condição vital para a execução contratual, os quais serão permanentemente controlados/analísados, onde se avaliará se os preços e se os tempos praticados são os estabelecidos na Tabela Tempáriaou Tabela Audatex, ou pesquisa de mercado, o município poderá optar pela forma que melhor lhe convier, decidindo-se pelo método que o preço for mais vantajoso para administração. Diante disso o orçamento da empresa licitanteestá maior que o preço de mercado, foi informado que o preço estava alto e mesmo assim a empresa questionou que não conseguia cobrir o orçamento.

É nosso compromisso assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente , e a decisão de optar por uma proposta mais econômica se baseia em critérios sólidos e transparentes.

Após uma avaliação minuciosa das propostas, identificamos uma diferença substancial de custos da empresa licitada, o que pode representar um potencial desperdício de recursos públicos. No entanto, essa diferença de custos não é o único fator que influenciou nossa decisão. Nossa análise adicional revelou diferenças importantes nos seguintes aspectos:

- Capacidade técnica: A empresa licitada demonstrou uma capacidade técnica que, embora adequada, não se comparou à capacidade técnica da empresa selecionada. Esta última possui uma equipe de profissionais altamente qualificados com experiência específica no serviço de motores de carros, o que nos deu maior confiança em relação à qualidade do trabalho a ser executado.

- Recurso e Equipamento: A empresa licitada possui um conjunto de recursos e equipamentos que, embora adequados, não se mostraram tão avançados ou especializados quanto os da empresa selecionada. Isso nos levou a crer que a empresa selecionada está mais bem equipada para atender às nossas necessidades de maneira eficaz e eficiente.

Ao realizarmos um levantamento de mercado, identificamos um fornecedor idôneo e conceituado, que possui a capacidade de prover um motor novo em conformidade com as especificações técnicas do nosso Volkswagen Voyage e com valor menor do que o orçamento recebido pela empresa licitada. Esta escolha proporciona-nos a segurança quanto à qualidade e confiabilidade do produto a ser adquirido.

Ademais, a dispensa de licitação do motor representará uma economia considerável quando comparada aos valores estimados com a empresa licitada. Além disso, evitaremos custos suplementares associados à paralisação das atividades operacionais, que de outra forma seriam incorridos.

Diante disso, visando o cumprimento dos princípios da vantajosidade ao Erário, se justifica a possibilidade da realização da referida compra direta, após a verificação do valor do mercado e constatação de que a empresa vencedora apresenta o melhor custo benefício para esta municipalidade.

No processo de elaboração do orçamento, optamos por apresentar um valor global em vez de uma desagregação detalhada, com base em uma consideração essencial: a necessidade de adquirir tanto o serviço quanto as peças de uma única empresa, sem a possibilidade de aquisição de componentes distintos. Em caso de problemas ou necessidade de manutenção, a empresa contratada será a única responsável por todas as partes do projeto, simplificando o processo de resolução de problemas.

DO VALOR CONTRATADO:

Após um breve levantamento, está sendo solicitado a quantidade aproximada para suprir a demanda por um período de 30 (trinta) dias:

O valor total da presente contratação será de **R\$ 14.313,48 (quatorze mil e trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2104

84- 3.3.90.30.39 0000.00000000 – - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

87- 3.3.90.39.19 0000.00000000 - - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo estabelecido no referido Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contratado deverá dar início aos serviços dentro de prazo de até 5 (Cinco) dias e finalização dos serviços no prazo de até 15 (quinze) dias, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pelo Gabinete do Prefeito.

A entrega deverá ser realizada durante o expediente deste local, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 h.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);
- Contrato Social (CNPJ)

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá ao Gabinete do Prefeito.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal do contrato: Ana Lígia Rodrigues de Miranda, matrícula nº 111250, CPF- 067.788.091-08

Suplente do Fiscal do Contrato: Lilian Aparecida Oliveira Camparoto, matrícula nº 16291, CPF- 028.506.671-45

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

—

Camilla Stefany Gonçalves
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5220-3A0F-D299-BDC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILLA STEFANY GONÇALVES (CPF 043.XXX.XXX-80) em 30/10/2023 15:29:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 30/10/2023 17:01:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7>



Quadro de Cotação - 09788/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_5536 Proponente_16912		Proponente_17569		Proponente_30466			
051.006.018 MOTOR EA 111 CCR 1	1	16.301,63 13.485,10	16.301,63 13.485,10	15.553,08	15.553,08	12.113,48	12.113,48	30466	12.113,48
071.005.001 SERVICO MECANICO	1	2.000,00 1.912,82	2.000,00 1.912,82	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	30466	2.200,00
Valor Total da Cotação:								14.313,48	

Relação de Proponentes Participantes

5536 PIT STOP AUTO CENTER - N B DIAVAN E CIA LTDA - EPP
 17569 CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME
 30466 CAROLINA VEICULOS LTDA
 16912 G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER

Relação de Proponentes Vencedor(es)

30466 14.313,48

 Aprovado por:

 Digitador (a)
 CAMILLA STEFANY GONÇALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ : 03.788.239/0001-66

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 09788/23		Data: 24/10/2023	Abertura: 24/10/2023	Encerramento: 24/10/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	051.006.018	MOTOR EA 111 CCR 1	1	12.113,48	12.113,48
2	071.005.001	SERVICO MECANICO	1	2.200,00	2.200,00
TOTAL			2	14.313,48	14.313,48

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7

CAROLINA VEICULOS LTDA (TGA)
 AVENIDA BRASIL, 655
 Telefone:(65) 33291055
 C.N.P.J. 24979692000391
 Inscrição Estadual 136843247

Mecânico que Elaborou: 1:
 Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT
 E-Mail: fiscal@carolinaveiculos.com.br
 Data do Orçamento: 23/10/2023
 Data de Validade: 02/11/2023

Dados do Cliente

Cliente: 57791 CNPJ : 03.788.239/0001-66 Bairro: JARDIM EUROPA
 Nome: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA CEP: 78300000
 Endereço: BRASIL, 50-W Cidade: TANGARA DA SERRA UF: MT
 Complemento: Fone: 65 33114800 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BWKL45U5PP038351 Placa: RRW9I51 KM médio: Ano Fab.: 2023 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: VW/SAVEIRO CS TL MPI KM atual: 0 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 27/02/2023 BRANCO CRIST.

Dados do Consultor

Nome: WELLINGTON JOSE DE SOUSA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
032100033H	MOTOR EA111 CCR 1 2	16.270,84	1,00	25,55	4.157,36	0,00	0,00	12.113,48
5UFTE4MEC	SERVICO MECANICA	2.200,00	1,00	0,00	0,00		0,00	2.200,00
Sub-Total					4.157,36		0,00	14.313,48

Total Desconto das Peças	4.157,36	Total das Peças	12.113,48
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	2.200,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	14.313,48

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 35295, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

TANGARA DA SERRA, 23 de Outubro de 2023

WELLINGTON JOSE DE SOUSA

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

WELLINGTON JOSE DE SOUSA

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/52203A0F-D299-BDC7





Centro Automotivo Multimarcas

Tangará da Serra - MT Cep.: 78.300-000

Telefax: (65) 3311-2088

CNPJ: 09.051.300/0001-74

Insc. Estadual: 13.344.028-1

mcovepell@terra.com.br

Orçamento

Nº 000018212

Código: C00210 **Status:** **Abertura:** 18/10/2023 **Encerramento:**
Razão Social/Nome: C00210- PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
Insc.Est.: **CNPJ:** 03.788.239/0001-66 **Fone:** 65 3311 4800
Endereço: AVENIDA BRASIL **Nº:** 2351 **Compl.:** N **Bairro:** JARDIM EUROPA
Cidade: TANGARA DA SERRA **Estado:** MT **Cep.:** 78300-901
Veículo: **Placa:** **KM:** 100 **Chassi:**

QUANT.	CÓDIGO	REF.FABRI	NOME.FABRI	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	000417	P00		MOTOR PARCIAL SEUS COMPONENTES	UN	15.553,08	15.553,08
1	000435	000435		HORA SERVICO MECANICO	HOR	2.200,00	2.200,00

TOTAL PRODUTOS: 15.553,08 **TOTAL SERVIÇOS:** 2.200,00 **DESCONTO:** 0 **TOTAL LÍQ.:** 17.753,08

Relato: Fechamento: Cond. Pagto: A VISTA

Numero	Vencido	Valor

Este Orçamento tem validade de 30 dias após sua Emissão.

- OBS.: 1º . Reconheço a execução dos serviços ou aplicação das peças e materiais acima, os quais foram por mim autorizados.
2º . Em caso de frustração do pagamento por mim devido, autorizo esta empresa a incluir meu nome em cadastro de restrição de credito e promover as ações judicias cabíveis sem aviso prévio.
3º . Ciente de que possam ocorrer alterações neste Orçamento.
4º . Comprometo-me a comunicar á empresa sobre quaisquer alterações, nas informações cadastrais por mim declaradas como: Endereço, telefone e e-mail.

Nome Legível

Assinatura Cliente ou Reponsável (Funcionario)
TGA Sistemas - Fone: (65) 3325-065

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/52203A0FD299-BDC7](https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/52203A0FD299BDC7C80086B8) e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7





Fone: (65) 3326-4713

Insc.Est.: 133798208

CNPJ: 11.299.100/0001-87

AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1655-W, , JARDIM ACACIA, TANGARA DA SERRA - MT 78300-001

Orçamento

000033854

Vendedor(a)

GABRIEL

Condição de Pagamento

28 DIAS

Data de Emissão 18/08/2023

Cliente: PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Endereço: AV. BRASIL, 2350

Cidade: TANGARA DA SERRA

Telefone: 33114800

Contato:

Validade Proposta:

Estado: MT

PRODUTOS

Produto	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
000001	MOTOR VOYAGE 1.6 EA111 COMPLETO	1,00	15.265,00	13.485,10

Total de Produtos: 13.485,10

SERVIÇOS

Serviço	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
000002	07:00 HR. SERV. TROCA MOTOR LOTE-1	7,00	273,26	1.912,82

Total de Serviços: 1.912,82

Observação de Abertura

Observação de Fechamento

Observações Gerais

QTO-6556 VOYAGE GABINETE, LOTE-1

Serviços:	1.912,82
Produtos:	15.265,00
Total Bruto:	17.177,82
Total Desconto:	1.779,90
Total Líquido:	15.397,92

TANGARA DA SERRA, 18 de agosto de 2023

PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7



**PIT STOP AUTO CENTER LTDA**

CNPJ: 08.140.767/0001-28, IE: 13.321.733-7

End.: AV BRASIL, 840, CENTRO

TANGARA DA SERRA - MT, CEP: 78300-000

Fone: 65 3326-7400

Cotação**25558****Data/Hora da Criação: 17/10/2023 16:23:43****Cliente:** 4678 - PREFEITURA MUNIC. DE TANGARA DA SERRA - 03.788.239/0001-66 - AV BRASIL, 2351, N , JARDIM EUROPA , TANGARA DA SERRA - MT**Telefone:** 65 99999-9999**Vendedor:** 60 - ADEMAR**Canal de Venda:** 0 - NÃO INFORMADO**Veículo:** VW VOYAGE 1.6 COMFORTL - 2011 - Cor: Outros ou Desconhecido**Placa:** AAA0A11 | **Km Atual:** 2 | **Chassi:** 9BFZZZ54ZLB061783

Condição Pagamento	Parcelas	Portador	Total
DINHEIRO	1X de R\$ 18301.63	1 - DINHEIRO	18.301,63
Valor Total:			18.301,63

Cód	Descrição Produto	Locação	Sub-locação	MÉCANICO	Qtd.	Preço Unit.	% Desc. Unit.	Total
1	MOTOR VOYAGE 1.6			-	1	16.301,63	0,00	16.301,63
19026	SERV TROCA DE MOTOR			-	1	2.000,00	0,00	2.000,00
Valor Total de Mercadorias:								18.301,63

Assinatura do ClienteMOVEIRE Software (<https://moveresoftware.com/>)Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A94-D299-BDC7-4>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 19788
13204/23	30/10/2023	09788/23	000437/23	107	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)		

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade / Setor	GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo	2104 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Cond. Pagamento	

Ficha	2978	Valor	12.113,48
020104		PROCURADORIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.39.10		MOTOR	
02.092.0002.2104.0000		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1.2.501		Outros Recursos não Vinculados	
0000000		Sem código de acompanhamento	
000 000		Recurs	
Ficha	2979	Valor	2.200,00
020104		PROCURADORIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
02.092.0002.2104.0000		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
1.2.501		Outros Recursos não Vinculados	
0000000		Sem código de acompanhamento	
000 000		Recurs	

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000437/23 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - empresa especializada na prestação de serviço de troca de motor e fornecimento do motor e seus componentes, do veículo voyage, plac a QTO-6556 pertencente da Procuradoria Geral do Município dependência do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor	CAROLINA VEICULOS LTDA	COD:	30466
Endereço:	AV BRASIL	Nº:	655N
	TANGARA DA SERRA	CPF/CNPJ:	24.979.692/0003-91

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
051.006.018	MOTOR EA 111 CCR 1	11561040000	33111390000		UN	1,00	12.113,48	12.113,48
071.005.001	SERVICO MECANICO				SV	1,00	2.200,00	2.200,00
Total Pedido								14.313,48

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

CAMILLA STEFANY GONÇALVES

1Doc:

31/43

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0046423820**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/10/2023** Hora da emissão: **14:18:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CAROLINA VEICULOS LTDA**

CNPJ: **24.979.692/0003-91**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.068.871-1 - CAROLINA VEICULOS LTDA - Matriz com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.409.077-2 - CAROLINA VEICULOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/12/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBLT9B222B9K22AK**

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/52203A0FD299BDC7C80086B8> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROLINA VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.979.692/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:50 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **6DB0.CF1E.9843.2E01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.979.692/0003-91
Razão Social: CAROLINA VEICULOS LTDA TGA
Endereço: AVENIDA BRASIL 655 ESQ COM R OLIVEIRA / CENTRO / SINOP / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102800325184976511

Informação obtida em 30/10/2023 15:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 51853/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **24.979.692/0003-91** (CNPJ)

Contribuinte: **CAROLINA VEÍCULOS LTDA**

Endereço: **AV BRASIL 655 ESQ COM R J OLI
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 30 de outubro de 2023.

Certidão válida até 30/11/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 30/10/2023 as 14:19:54h. - Código de Validação **H809S7.D8B7A5.D8H5H0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

1Doc:

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7

29/43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.979.692/0001-20

Certidão nº: 33284685/2023

Expedição: 07/07/2023, às 15:19:51

Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.979.692/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.979.692/0003-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2017
NOME EMPRESARIAL CAROLINA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROLINA VEICULOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 655N	COMPLEMENTO ESQ COM R J OLIVEIRA	
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 2101-1717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2021** às **15:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

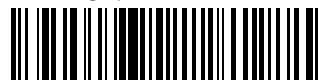
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200295839	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CAROLINA VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000013301

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

RONDONOPOLIS

Local

27 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7 e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.439-6	MTE2000013301	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT
001.768.461-74	LUCIA SALETE DA SILVA MARCHETT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Alteração Contratual Nº 12 da Sociedade CAROLINA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 24.979.692/0001-20

NIRE 51200295839

Eloi Vitorio Marchett, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, agro comerciante, portador da cédula de identidade RG 5.009.979-955 SSP RS e inscrito no CPF 004.224.870-15, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso a Rua Rio Grande do Sul, 1135 CEP 78705-570, jardim Belo Horizonte, filho de Francisco Andréa Marchett e Maria de David Marchett, nascido aos 05 de junho de 1949 na cidade de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Lucia Salete da Silva Marchett, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, comerciante/empresaria, portadora da cédula de identidade RG 0916748-0 SSP MT e inscrita no CPF 001.768.461-74, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso a Rua Rio Grande do Sul, 1135 CEP 78705-570, jardim Belo Horizonte, filho de Deolindo Paula da Silva e Maria Jessy da Silva, nascida aos 24 de fevereiro de 1967 na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

Eloi Vitorio Marchett Filho, brasileiro, nascido em 15/01/2001 natural de Cuiabá - MT, filho de Eloi Vitorio Marchett e Lucia Salete da Silva Marchett, solteiro, portador da cédula de identidade RG 1781884-2 SSP MT e inscrito no CPF 035.383.091-75, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso a Rua Rio Grande do Sul, 1135 CEP 78705-570, jardim Belo Horizonte;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **Carolina Veículos Ltda.** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n 51200295839, com sede a Av. Presidente Médici, 4131, Cidade Salmen, Rondonópolis Mato Grosso CEP 78.705-164, Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº 24.979.692/0001-20 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Alteração de Endereço de Filial

Clausula Primeira: **A Filial** registrada na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51900330297 e CNPJ Nº 24.979.692/0002-00 altera seu endereço para **Rua Oliverio Porta, 2820, bairro Primavera II, Primavera do Leste Mato Grosso CEP 78850-000.**

Em face da Alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei Nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Consolidação do Contrato Social

Eloi Vitorio Marchett, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, agro comerciante, portador da cédula de identidade RG 5.009.979-955 SSP RS e inscrito no CPF 004.224.870-15, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso a Rua Rio Grande do Sul, 1135 CEP 78705-570, jardim Belo Horizonte, filho de Francisco Andréa Marchett e Maria de David Marchett, nascido aos 05 de junho de 1949 na cidade de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227052 em 28/01/2020 da Empresa CAROLINA VEICULOS LTDA, Nire 51200295839 e protocolo 200134539-24/01/2020. Autenticação: 192691689CEC3F7BCF19591BAE9A66FAE2D3361F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.jucematomato.gov.br> e informe o nº do protocolo, o nº dos dados de identificação da empresa, o nº do documento e o código de segurança SFCi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/14

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7

Lucia Salete da Silva Marchett, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, comerciante/empresaria, portadora da cédula de identidade RG 0916748-0 SSP MT e inscrita no CPF 001.768.461-74, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso a Rua Rio Grande do Sul, 1135 CEP 78705-570, jardim Belo Horizonte, filho de Deolindo Paula da Silva e Maria Jessy da Silva, nascida aos 24 de fevereiro de 1967 na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

Eloi Vitorio Marchett Filho, brasileiro, nascido em 15/01/2001 natural de Cuiabá - MT, filho de Eloi Vitorio Marchett e Lucia Salete da Silva Marchett, solteiro, portador da cédula de identidade RG 1781884-2 SSP MT e inscrito no CPF 035.383.091-75, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso a Rua Rio Grande do Sul, 1135 CEP 78705-570, jardim Belo Horizonte;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **Carolina Veículos Ltda.** com sede na Av. Presidente Médici, 4131 Bairro Cidade Salmen, CEP 78.705-164, na Cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, com contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob N° 51200295839 e com CNPJ nº 24.979.692/0001-20;

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob a denominação social de **Carolina Veículos Ltda.** com sede na Av. Presidente Médici, 4131 Bairro Cidade Salmen, CEP 78.705-164, na Cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, tendo sido eleito o foro da comarca de Rondonópolis Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo comercial e atividades de:

Objeto Social

Comércio a varejo de automóveis, camionetas, utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas, utilitários usados; Comércio por atacado de automóveis, camionetas, utilitários novos e usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção mecânica para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Locação de Automóveis sem condutor; Aluguel, locação, e comodato de maquinas e equipamentos agrícolas sem condutor; atividades intermediação e agenciamento de serviços de negócios com veículos automotores, financiamentos e consórcios, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo relacionados a negociação de veículos automotores, regularização de documentos de veículos, consórcios e financiamentos; comércio sob consignação de veículos automotores.

CNAE Fiscal

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;**
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;**
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;**
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;**
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;**
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;**
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;**
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227052 em 28/01/2020 da Empresa CAROLINA VEICULOS LTDA, Nire 51200295839 e protocolo 200134509-24/01/2020. Autenticação: 192691689CEC3F7BCF19591BAE9A66FAE2D3361F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.jucematomato.gov.br> e informe o nº do protocolo, o nº dos dados de identificação da empresa, o código de segurança SFCi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Cláusula Terceira. O capital social no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.700.000 (um milhão e setecentas mil quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios.

O capital fica assim distribuído:

- Eloi Vitorio Marchett**, com 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais);
- Lucia Salete da Silva Marchett**, com 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais);
- Eloi Vitorio Marchett Filho**, com 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

Cláusula Quarta. As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum quotista queira ceder as que possui.

Cláusula Quinta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade é gerida pela Lei 10.406/2002 que rege a Sociedade Limitada Complementada pela Lei 6.404/1976;

Cláusula Sexta. A administração da sociedade é exercida por **AMBOS** os sócios **Eloi Vitorio Marchett** e **Lucia Salete da Silva Marchett**, em conjunto e isoladamente, ficando investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, aos quais cabem a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo inclusive fazer uso da firma em negócios que exigirem garantias, avais, documentos de endosso a terceiros ou cauções de favor, podendo contratar empréstimos, mesmo que hipotecários, independentemente da ratificação de demais sócios ou administradores, ficando, individualmente responsável por todos os atos e decisões tomadas na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de produção especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7



Parágrafo Segundo: A sociedade poderá afiançar ou avalizar terceiros, exclusivamente com operações de VENDOR junto ao Banco do Brasil. S/A.

Cláusula Sétima. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano e será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Oitava. Nos 04 meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso art. 1071 e 1072 do parágrafo 20, a art. 1078 do Código civil.

Cláusula Nona. O falecimento ou interdição de algum dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, pois as quotas serão postas à venda ao sócio remanescente ou aos herdeiros legais do inabilitado.

Cláusula Decima. A empresa constituída poderá abrir filiais há qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, e, já mantém constituída as filiais abaixo, com idêntico objetivo social da matriz e denominação:

Clausula Primeira: **A Filial** registrada na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51900330297 e CNPJ Nº 24.979.692/0002-00 altera seu endereço para **Rua Oliverio Porta, 2820, bairro Primavera II, Primavera do Leste Mato Grosso CEP 78850-000**, com destaque de capital social da matriz no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº 24.979.692/0002-00, NIRE 51900330297.

Filial no Município de **Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, 655 N, esq. Com R J Oliveira – Centro CEP 78.300-000, com destaque de capital social da matriz no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº 24.979.692/0003-91, NIRE 51900441609.

Filial no Município de **Sinop**, Estado de Mato Grosso, na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 354 lotes 15 a 21 Distrito Industrial e Comercial, Distrito Industrial CEP 78.557-527, com destaque de capital social da matriz no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o Nº 24.979.692/0004-72, NIRE 51900441617.

Parágrafo único: Todas as Filiais acima, constituída, respondem com as mesmas atividades econômicas da Matriz a saber:

Objeto Social Filial

Comércio a varejo de automóveis, camionetas, utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas, utilitários usados; Comércio por atacado de automóveis, camionetas, utilitários novos e usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de reparação e manutenção mecânica para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Locação de Automóveis sem condutor; Aluguel, locação, e comodato de maquinas e equipamentos agrícolas sem condutor; atividades intermediação e agenciamento de serviços de negócios com veículos automotores,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227052 em 28/01/2020 da Empresa CAROLINA VEICULOS LTDA, Nire 51200295839 e protocolo 200134539-24/01/2020. Autenticação: 192691689CEC3F7BCF19591BAE9A66FAE2D3361F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.jucemato.ms.gov.br> e informe o nº do protocolo, o nº administrativo e o código de segurança SFCi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

financiamentos e consórcios, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo relacionados a negociação de veículos automotores, regularização de documentos de veículos, consórcios e financiamentos; comércio sob consignação de veículos automotores.

CNAE Fiscal

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Cláusula Decima Primeira. A sociedade iniciou suas atividades na data de 30 de janeiro de 1989, tendo sua duração estabelecida por tempo indeterminado.

Cláusula Decima Segunda. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sempre respeitando os limites estabelecidos pela legislação tributária Federal em vigor.

Cláusula Decima Terceira. Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei e ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento.

Rondonópolis 24 de Janeiro de 2020

Eloi Vitorio Marchett

CPF 004.224.870-15

Lucia Salete da Silva Marchett

CPF 001.768.461-74

Eloi Vitorio Marchett Filho

CPF 035.383.091-75





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

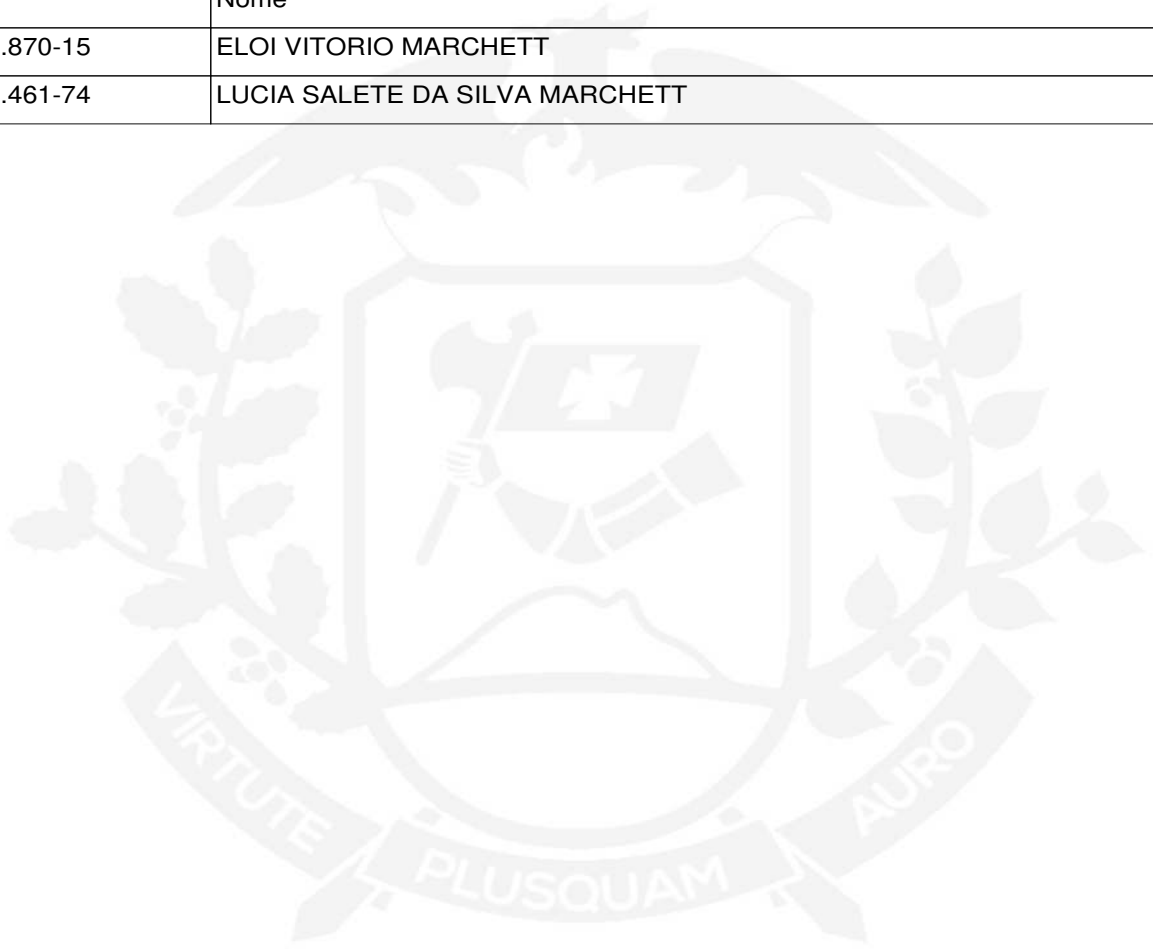
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.439-6	MTE2000013301	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT
001.768.461-74	LUCIA SALETE DA SILVA MARCHETT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

ELOI VITORIO MARCHETT FILHO nacionalidade brasileira, nascido dia 15/10/2001 em Cuiabá – MT, solteiro, CPF/MF nº 035.383.091-75, Carteira de Identidade nº 1781884-2, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1135, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis - MT, CEP 78.705-570.

OUTORGADO:

LÚCIA SALETE DA SILVA MARCHETT, nacionalidade brasileira, nascido dia 24/02/1967 em Erechim /RS, casada, empresário, CPF/MF nº 001.768.461-74, Carteira de Identidade nº 0916748-0, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1135, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis - MT, CEP 78.705-570.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes específicos para agir perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a assinar digitalmente a **12ª Alteração Contratual** da empresa **CAROLINA VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51200295839**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **24.979.692/0001-20**, onde ocorrerão os seguintes atos/eventos:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL PRIMAVERA DO LESTE

A Filial registrada na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51900330297 e CNPJ Nº 24.979.692/0002-00 altera seu endereço para **Rua Oliverio Porta, 2844, Primavera II, Primavera do Leste Mato Grosso**.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2020.



Eloi Vitorio Marchett Filho
035.383.091-75



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227052 em 28/01/2020 da Empresa CAROLINA VEICULOS LTDA, Nire 51200295839 e protocolo 200134390-24/01/2020. Autenticação: 192691689CEC3F7BCF19591BAE9A66FAE2D3361F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validação digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

1Doc: ProcAdm13ra00000029www.juceemtsa05200AFD299B007C0000000200134390 e código de segurança 51200295839/2020/01/24

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/14

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFFANY GONCALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.439-6	MTE2000013301	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT
001.768.461-74	LUCIA SALETE DA SILVA MARCHETT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227052 em 28/01/2020 da Empresa CAROLINA VEICULOS LTDA, Nire 51200295839 e protocolo 20013439-6 - 24/01/2020. Autenticação: 192691689CEC3F7BCF19591BAE9A66FAE2D3361F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validação digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1Doc: Para mais informações acesse o endereço eletrônico da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso: www.jucem.mt.gov.br ou pelo código de segurança SFCi-EST-000120-143

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7



Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de
ELIOT VITÓRIO MARCHETTI FILHO

Em testemunho da verdade.
Rondonópolis, 24 de Janeiro de 2020

Sara Maria Wiczorek
SARA MARIA WICZOREK
ESCREVENTE



Cod. do Ato: 22

Selo de Controle Digital BJE15677
Valor: 6,80
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

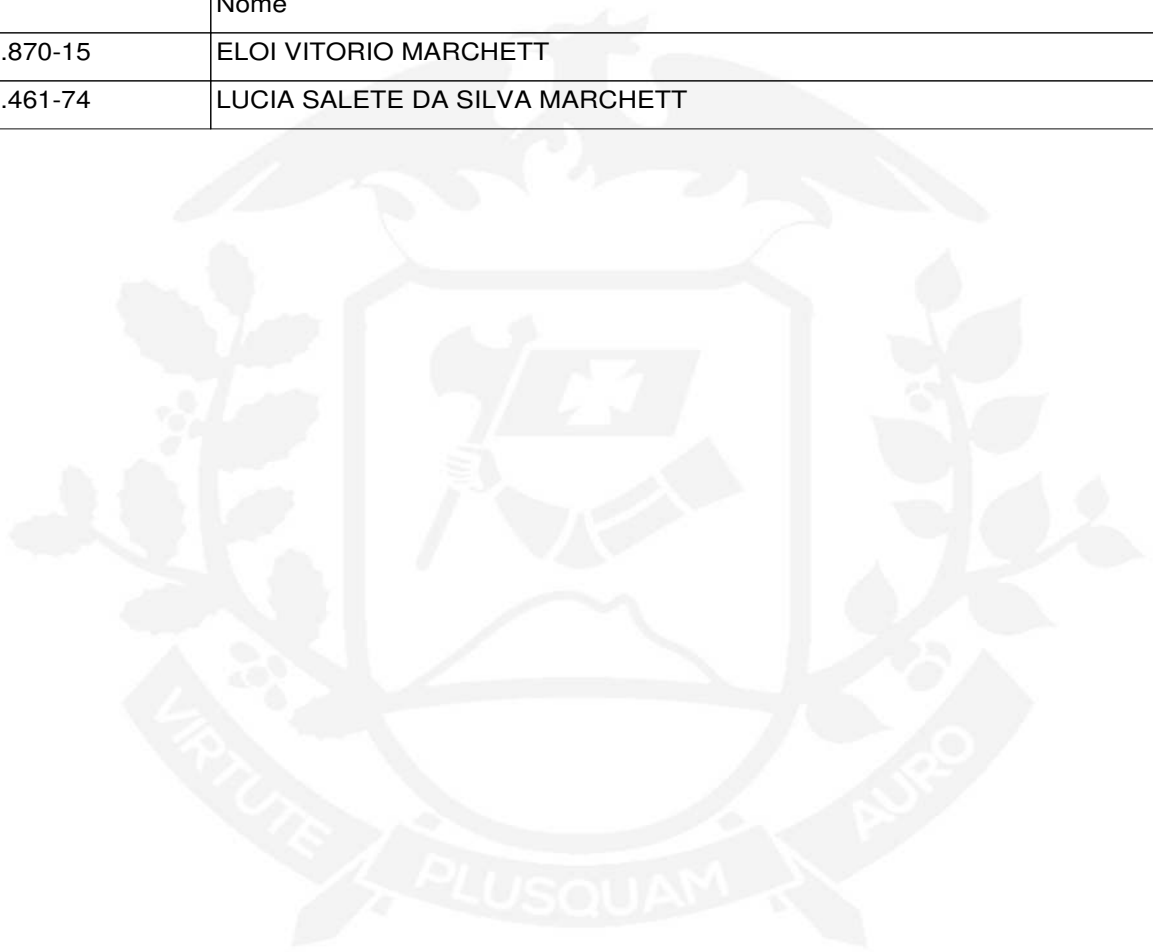
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.439-6	MTE2000013301	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT
001.768.461-74	LUCIA SALETE DA SILVA MARCHETT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227052 em 28/01/2020 da Empresa CAROLINA VEICULOS LTDA, Nire 51200295839 e protocolo 20013439-6 - 24/01/2020. Autenticação: 192691689CEC3F7BCF19591BAE9A66FAE2D3361F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validação digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1Doc: Pro... Para validar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAROLINA VEICULOS LTDA, de NIRE 5120029583-9 e protocolado sob o número 20/013.439-6 em 24/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2227052, em 28/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.768.461-74	LUCIA SALETE DA SILVA MARCHETT
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.768.461-74	LUCIA SALETE DA SILVA MARCHETT
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.768.461-74	LUCIA SALETE DA SILVA MARCHETT
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.768.461-74	LUCIA SALETE DA SILVA MARCHETT
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT

Cuiabá, terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2020, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/013.439-6.





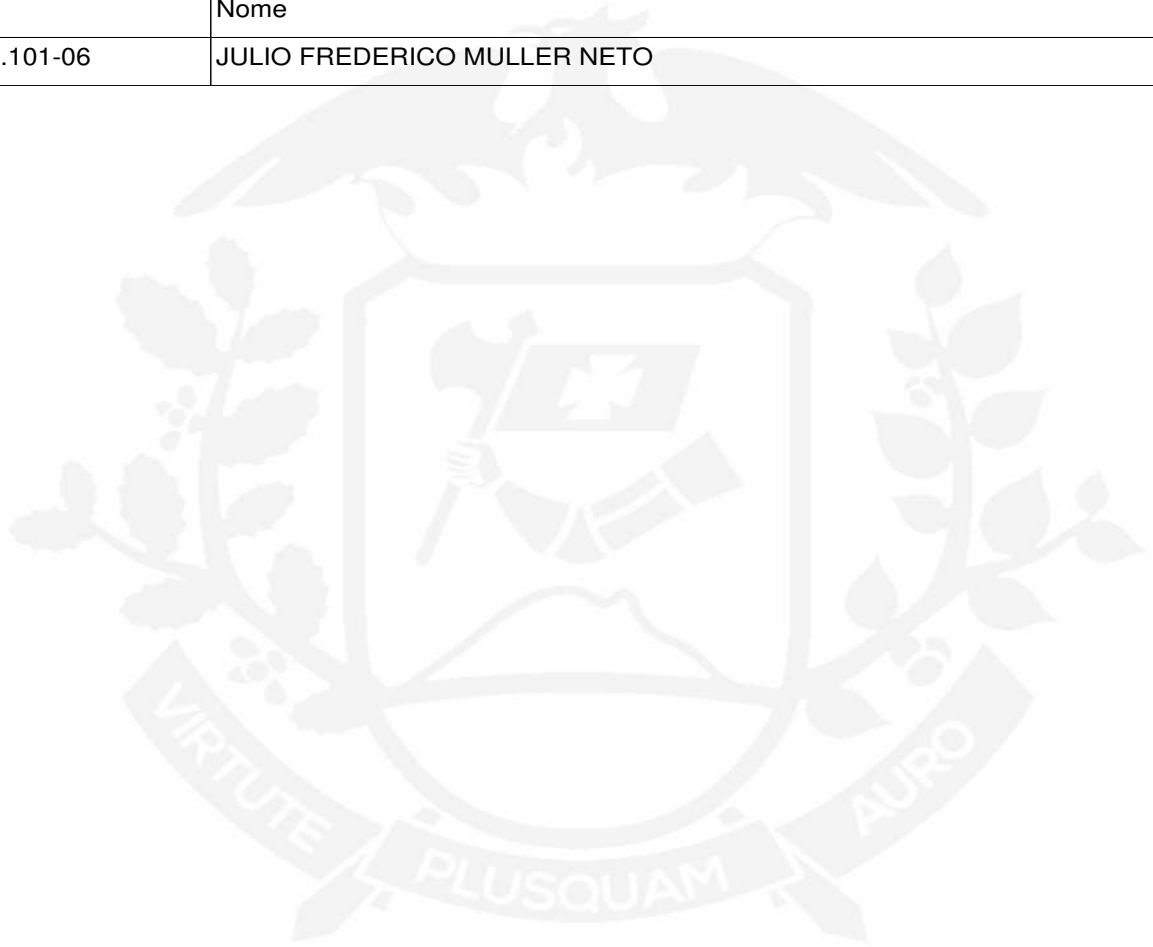
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227052 em 28/01/2020 da Empresa CAROLINA VEICULOS LTDA, Nire 51200295839 e protocolo 200134390 - 24/01/2020. Autenticação: 192691689CEC3F7BCF19591BAE9A66FAE2D3361F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validação digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

1Doc: Para mais informações acesse o endereço eletrônico da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso: www.jcematogrosso.org.br ou pelo e-mail: atendimento@jcematogrosso.org.br e pelo código de segurança SFCi-Estado (2227052)

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5220-3A0F-D299-BDC7> e informe o código 5220-3A0F-D299-BDC7

